

PROJETO DE LEI N.º 47/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
MOTORISTA DE CARRO PESADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OMO,** no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de
oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Educação, servidores
para o cargo em quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/Cargo

Remuneração/Carga Horária

(02) MOTORISTAS DE CARRO PESADO R\$ 1.444,33 - 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedeceram a ordem
de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº
14/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Motorista
de Carro Pesado (CNH D).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

JUSTIÇA E CIDADANIA

Em _____

Presidente

Gestão 2021-2024

1413123

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO

E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____

Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 21/3/23
Presidente

21/3/23
A PROVA DO
Em 21/3/23
Presidente

Art. 2.º A finalidade da contratação é para transporte escolar, mas especificamente para atuar nas seguintes linhas: Urbana e Capela do Saicã.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, EM
14 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.14:11:59:41 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público de **(02) MOTORISTAS DE CARRO PESADO**, mais especificamente para conduzir ônibus escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cuja atuações serão na zona urbana e na localidade da Capela do Saicã, percebendo remuneração de R\$ 1.444,33 e carga horária de 40h semanais.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, considerando que após o encerramento do ano escolar, os motoristas efetivos entram em gozo de férias e as creches do município, qual seja, a educação infantil continuam normalmente, por conseguinte é necessário o transporte das crianças matriculadas nas referidas creches.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que, viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade escolar, que tanto necessita da prestação dos serviços destes profissionais, uma vez que, a SMED, está adotando nova metodologia visando oferecer uma melhor comodidade aos alunos e suas famílias, pois a partir de agora os alunos, além de serem recolhidos em suas residências, são entregues após o término das atividades docentes.

Cumprir referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas da Escola se faz necessário esse tipo de contratação por motivo de não haver disponibilidade de motorista de carro pesado no quadro do Município, bem como, por não dispormos de profissionais concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela

Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 14/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Motorista de Carro Pesado para Transporte Escolar.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 14/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

MARÇO DE 2023. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 14 DE

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.14 11:59:58 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 30/2023, contratação de 02 Motoristas de Carro Pesado 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,30. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 30/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.13 15:43:04 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 30/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 02 Motoristas de Carro Pesado 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,30.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00 10.00 10.00	10.01 10.01 10.01	122 361 365	0001 0022 0023	2.095 2.095 2.107	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -		(=) R\$ -	
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 288.472,74	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 54.518,68	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 155.020,98	(+) R\$ 4.138,81	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 48.478,36	(+) R\$ 61.144,08	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 30.454,71	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.715.098,95	(+)	R\$ 13.350.853,90	(+)	R\$ 14.018.396,59
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.312.396,35	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.419.221,79	(-)	R\$ 1.453.033,09	(-)	R\$ 1.525.684,75
Valor da Operação	(-)	R\$ 48.478,36	(-)	R\$ 61.144,08	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.935.002,45	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 11.836.676,73	(=)	R\$ 12.492.711,85

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0008%, tomando como Base RGF 2º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$55.298.109,23.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 28/02/2023

Alessandro de Souza Rodrigues
ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-RS 069245/O-5